



APROVADO EM 20.12.90

Lei Nº 51/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI 51/90

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES "

O Povo de Tocantins, através de seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento vigente, até o limite de Cr\$10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), nos termos do Art.43, ítem II da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor à data de sua publicação.

Tocantins, 17 de Dezembro de 1990.



JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

= PREFEITO MUNICIPAL =